



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bonito-MS – Exercício de 2010 e dá outras providências.

Considerando o Acórdão do Tribunal Pleno AC00 – S.SESS – 00610/2011, de 17 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bonito-MS, referente ao exercício financeiro de 2010, constantes no Parecer Prévio n° PA00–SECSES–23/2012, de 06 de Junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 27 de novembro de 2012.

Nelson Vieira dos Santos José Leonardo Aivi Casanova
Presidente Vice-Presidente(Suplente)

JUSTIFICATIVA

Diante do Acórdão favorável do Tribunal de Contas de nosso Estado, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta o presente projeto de decreto legislativo.

APROVADO EM

____/____/____

Presidente